Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.540 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SERVIÇO DE CAFÉ."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais D E C R E T A:

ART. 1º -Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para atender às despesas com a aquisição de materiais para o serviço de café destinado ao funcionalismo.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos:
05 - Café a Funcionários e Utensílios . . . . . Cr$ 2.500,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes de "excesso de arrecadação", apurado de acôrdo com a técnica recomendada pelo item II, do parágrafo 1º - do artigo 42, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE NOVEMBRO DE 1975.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLIC. NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9084 DE 27/11/75.